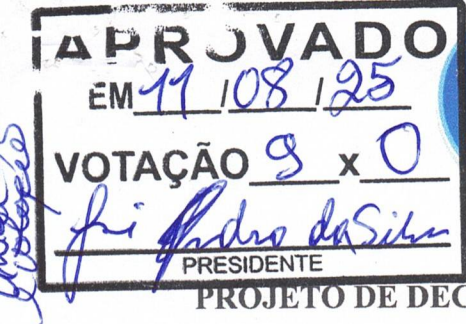
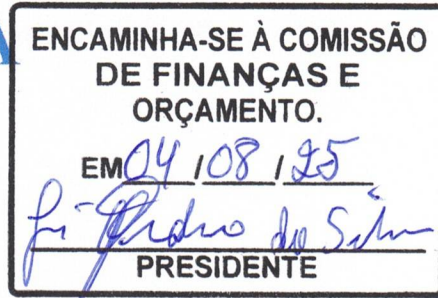




CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIRA
Juntos, zelando por nossa cidade!



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2025.

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor José Sebastião Bispo e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

PROJETO DE DECRETO:

Art. 1º - Fica Concedido o título honorífico de “**CIDADÃO AGRESTINENSE**” ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO BISPO**, fundador do projeto AMASA, que revela talentos esportivos e forma cidadãos. Seu Bispo, como é conhecido popularmente, também está à frente da Escolinha Exército de Cristo, onde se dedica voluntariamente à promoção do esporte, do lazer e, principalmente, à formação social de crianças Agrestinenses em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma significativa para a transformação social deste Município, por meio do esporte e da fé.

Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

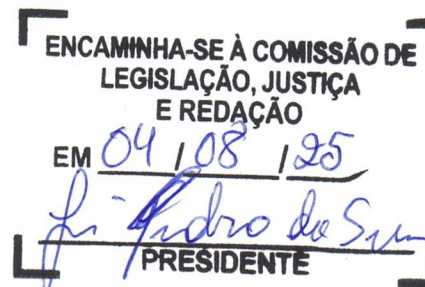
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 30 de julho de 2025.

José Jobson Ferreira Silva
JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA
VEREADOR AUTOR



Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – Agrestina-PE
CNPJ: 11.474.277/0001-72
E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br
Telefone: (81) 3744-1091



Biografia

José Sebastião Bispo, de 72 anos, é natural de Vitória de Santo Antão e reside em Agrestina desde 2006. Vive em união estável com Célia Maria da Silva Souza e é pai de cinco filhos. A partir de seu envolvimento com a Paróquia de Santo Antônio, José Sebastião carinhosamente conhecido como *Seu Bispo* percebeu a falta de iniciativas esportivas em algumas comunidades da cidade. Sensível a essa realidade, passou a se dedicar voluntariamente à promoção do esporte, do lazer e, principalmente, à formação social de crianças em situação de vulnerabilidade.

Com o apoio da Paróquia e do então pároco Padre João Luís, fundou a AMASA, um projeto que cresceu ao longo dos anos, revelando talentos e, acima de tudo, formando cidadãos. Diversos jovens passaram pelo projeto e, graças ao apoio de Seu Bispo, tiveram a oportunidade de realizar testes em clubes como Central, Porto, Sport, Náutico, Santa Cruz, entre outros de fora do estado. Muitos desses atletas seguem carreira no esporte, frutos de um trabalho construído com amor, compromisso e dedicação. Atualmente, Seu Bispo continua sua missão à frente da Escolinha Exército de Cristo, iniciativa que conta com a colaboração ativa de ex-alunos, pais e empresários locais. Seu trabalho voluntário permanece como um exemplo de transformação social através do esporte e da fé.





CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor José Sebastião Bispo e dá outras providências.

CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA

CONSULTA: Solicitam posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025 de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva.

RELATÓRIO

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025 de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.

É a chamada Discricionariedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por



uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva, visa conceder o título honorífico de “CIDADÃO AGRESTINENSE” ao *Ilustríssimo Senhor JOSÉ SEBASTIÃO BISPO*, fundador do projeto AMASA, que revela talentos esportivos e forma cidadãos. Seu Bispo, como é conhecido popularmente, também está à frente da Escolinha Exército de Cristo, onde se dedica voluntariamente à promoção do esporte, do lazer e, principalmente, à formação social de crianças Agrestinenses em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma significativa para a transformação social deste Município, por meio do esporte e da fé.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o título de Cidadão Benemérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo,



vejam os:

Art. 156. Projeto de Decreto Legislativo é a modalidade de proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente as seguintes:

[...]

V - Atribuição de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ou outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, **OPINA** que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

Agrestina/PE, em 04 de agosto de 2025.

THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA
ADVOGADA | OAB/PE Nº 37.824



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº008/2025 de 30 de julho de 2025, apresentado pelo Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. José Sebastião Bispo.

PARECER

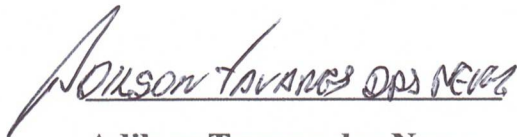
Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto de Lei Nº 008/2025** de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Jobson Ferreira Silva, que fica concedido o título honorífico de **"CIDADÃO AGRESTINENSE"** ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO BISPO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina com o Projeto AMASA e Escolinha Exército de Cristo, onde se dedica voluntariamente à promoção do esporte, do lazer e, principalmente, à formação social de crianças em situação de vulnerabilidade, contribuído de forma significativa para a transformação social deste Município.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua Constituição, sua Legalidade e da sua Redação.

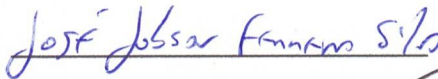
O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Lei não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2025.



Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão



José Jobson Ferreira Silva
Relator



Saulo Alves Batista
Membro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº008/2025 de 30 de julho de 2025, apresentado pelo Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. José Sebastião Bispo.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto de Lei Nº 008/2025** de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Jobson Ferreira Silva, que fica concedido o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO BISPO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina com o Projeto AMASA e Escolinha Exército de Cristo, onde se dedica voluntariamente à promoção do esporte, do lazer e, principalmente, à formação social de crianças em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma significativa para a transformação social deste Município.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua Constituição, sua Legalidade e da sua Redação.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Lei não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2025.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

José Jobson Ferreira Silva
Relator

Saulo Alves Batista
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº008/2025 de 30 de julho de 2025, apresentado pelo Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. José Sebastião Bispo.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto de Lei Nº 008/2025** de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Jobson Ferreira Silva, que fica concedido o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO BISPO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina com o Projeto AMASA e Escolinha Exército de Cristo, onde se dedica voluntariamente à promoção do esporte, do lazer e, principalmente, à formação social de crianças em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma significativa para a transformação social deste Município.

O Projeto de Decreto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

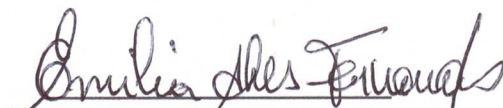
Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2025.


Josenildo Nery da Silva
Presidente da Comissão


Caio de Azevedo Alves
Relator


Emília Alves Fernandes
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei N°008/2025 de 30 de julho de 2025, apresentado pelo Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. José Sebastião Bispo.

PARECER

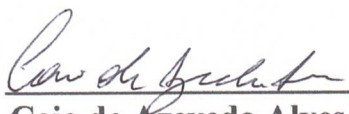
Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto de Lei N° 008/2025** de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Jobson Ferreira Silva, que fica concedido o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO BISPO**, em reconhecimento aos serviços notáveis e inestimáveis prestados ao Município de Agrestina com o Projeto AMASA e Escolinha Exército de Cristo, onde se dedica voluntariamente à promoção do esporte, do lazer e, principalmente, à formação social de crianças em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma significativa para a transformação social deste Município.

O Projeto de Decreto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2025.


Josenildo Nery da Silva
Presidente da Comissão


Caio de Azevedo Alves
Relator


Emília Alves Fernandes
Membro